

---

**PORTARIA Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANAÍNA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO, com imediato retorno às atividades.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 130, VI e artigos 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2020, com imediato retorno às atividades laborais da servidora **JANAÍNA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO - Mat. E-1854**, admitida em 01/02/2017, no cargo **PROFESSORA MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal